ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de abril de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório
n°				e voto
31/200.112/19	Reabilitação	Abílio Daniel Siqueira	Dra. Rosely Aparecida	Fls. 16/17
		IPJ 1ª Cl	Molina	

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Ante o exposto, e fundado nas disposições constitucionais e infraconstitucionais já explicitadas, VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento de pedido de reabilitação (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 046/2014/CGPC/MS.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS